



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Chefia de Gabinete

EDITAL Nº 20/PROEG - CHEFIA DE GABINETE/2023

Processo nº 23108.018651/2023-58

EDITAL Nº 20/PROEG/UFMT /2023 MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), em parceria com as instituições afiliadas à Associação Universidade em Rede (UniRede), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos para o preenchimento de vagas de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente, no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente, originado do Acordo de Cooperação Técnica 001/2021 – UniRede.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Entende-se por **Mobilidade Acadêmica Virtual Discente** a possibilidade efetiva de discentes de graduação cursar componentes curriculares ofertados por meio de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) ou a distância em outras Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) que aderiram, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, ao Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente.

1.2. O **Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente** é um processo que possibilita matrícula por vínculo temporário de mobilidade acadêmica virtual, visando autorizar que discentes possam cursar componentes curriculares em outras instituições, emissão de documento comprobatório após a conclusão dos estudos, para fins de registro ou aproveitamento de estudos em sua instituição de origem e/ou a realização de atividades complementares/científicas culturais, desde que previstas em projetos pedagógicos no âmbito de cada curso/instituição de origem.

1.3. A seleção dos discentes e a oferta das vagas serão operacionalizadas pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) participantes, conforme as regras deste edital de mobilidade acadêmica virtual discente, devendo o estudante atender os requisitos de elegibilidade estabelecidos em editais aprovados no âmbito de cada Instituição Pública de Educação Superior (IPES) que participa do Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente.

1.4. O processo de inscrição e gestão de vagas será realizado no âmbito da Plataforma de Mobilidade Acadêmica Virtual – UniRede, em acordo com regramento previsto em edital no âmbito das Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) que fazem parte do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a UniRede.

1.5. Para efeito do **Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente** não se aplica período de afastamento por mobilidade acadêmica para discentes da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

1.6. Serão ofertados pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) componentes curriculares, períodos e vagas discriminadas conforme disposto no detalhamento do Anexo I deste Edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente, em componentes ofertados pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) os discentes deverão:

a) Estar regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) associadas à UniRede, de acordo com o Acordo de Cooperação Técnica 001/2021 – UniRede.

b) Ter concluído, **pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem;**

c) Responsabilizar-se por tecnologias e recursos para conectividade ou acesso à internet necessários para realizar os procedimentos de inscrição, matrícula e cursos *on-line* consoante requisitos e regramento previsto em edital próprio definido no âmbito das Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições devem ser realizadas pelos estudantes interessados que atendam aos requisitos para participação do processo seleto conforme disposto neste Edital e informações publicadas na **Plataforma de Mobilidade Acadêmica Virtual – UniRede**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.aunirede.org.br/mobrede/>

3.2. O período de inscrições e cronograma do **Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente**, será publicado e atualizado diariamente no endereço eletrônico <https://www.aunirede.org.br/mobrede/> podendo ser suspenso e/ou prorrogado a qualquer tempo por decisão da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e/ou da UniRede.

3.3. Para realização da inscrição, o discente, cujos dados o mesmo autoriza desde já que sejam tratados em conformidade com a Lei de Proteção de Dados, deverá anexar na Plataforma de Mobilidade Acadêmica Virtual – UniRede, os seguintes documentos:

a) Cópia digital dos documentos de identificação em formato PDF, em arquivo único ([clique aqui e saiba como unir os arquivos](#)):

I – Cópia do documento de identidade;

II – CPF (dispensável quando houver a informação do número do CPF no documento de identidade anexado).

b) Plano de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente (Anexo II) devidamente assinado pela instância de competência no âmbito da instituição de origem, com a finalidade de inscrição na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com informação de que o discente está matriculado e tenha cursado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso em sua instituição de origem;

I – Caso não haja tempo hábil o referido plano poderá ser anexado/enviado apenas com a assinatura do candidato (discente). No entanto, o **Plano de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente (Anexo II)**, devidamente assinado pela instância de competência no âmbito da instituição de origem, deverá ser entregue com antecedência mínima de 1 (uma) semana da data de início do componente a ser cursado.

c) Anexar **Histórico Escolar**, contendo componentes curriculares já cursados, notas e resultados finais, bem como aqueles que estão em curso. Caso o Histórico Escolar não contemple disciplinas em curso, o discente poderá anexar comprovante de matrícula que descreva os componentes curriculares em curso e/ou declaração da coordenação sobre aqueles componentes que estão em curso, constando nome, carga horária e período de oferta.

3.4. A inscrição eventualmente realizada fora do prazo, sem o preenchimento das informações necessárias ou com informações incorretas/inverídicas poderá resultar em desclassificação.

3.5. Em nenhuma etapa do processo de seleção e da oferta do curso haverá a cobrança de valor a título de inscrição, matrícula, por mensalidade ou qualquer outra forma de pagamento.

3.6. Em caso de 2 (dois) ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo discente, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes.

3.7. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e a UniRede não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.8. A inscrição do discente implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS DISCENTES

4.1. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o discente não eliminado do certame, e aprovado, o classificado mediante análise de informações apresentadas, dentro do limite do número de vagas ofertadas.

4.2. Mediante documentação comprobatória anexada na **Plataforma de Mobilidade Acadêmica Virtual – UniRede**, os discentes serão avaliados por banca designada no âmbito de cada curso, que procederá a classificação em conformidade com os seguintes critérios:

a) Primeiro critério de ordenação de lista de classificação: maior carga horária de componentes curriculares cursados, devidamente declarados no histórico escolar. Para efeito de cômputo não será considerada a carga horária de componentes curriculares que não estiverem “em curso” e/ou não tiverem informação de carga horária cursada/concluída declarada no histórico escolar.

b) Segundo critério de ordenação de lista de classificação: havendo empate em relação ao primeiro critério, será melhor classificado o discente com data e o horário da inscrição mais antiga no Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente;

c. Terceiro critério de ordenação de lista de classificação: permanecendo o empate, considerando o primeiro e segundo critérios, será melhor classificado o discente de maior idade cronológica.

4.3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do discente, dispondo a banca examinadora, designada coordenação do curso, o direito de excluí-lo do Processo de Seletivo, quando identificadas irregularidades ou informações inverídicas.

4.4. Serão levados em consideração à avaliação da banca examinadora somente as informações contidas na inscrição do interessado, sendo possível a contabilização de nenhum novo dado, ou sua correção, após o encerramento do período de inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1. Os resultados provisório e final, do presente processo de seleção será publicado na Plataforma de Mobilidade Acadêmica Virti UniRede, conforme cronograma disponível e atualizado no endereço eletrônico: <https://www.aunirede.org.br/mobrede/>

5.2. Após a publicação haverá fase recursal única, cabendo apresentação de recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, med protocolo de suas razões no campo específico da mesma Plataforma.

5.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

5.4. Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade, para fins de classificação final, o discente que obtiver maior pontuação seguintes itens/critérios:

a) Maior idade cronológica e na sequência, continuando o empate;

b) a inscrição mais antiga.

6. DO VÍNCULO TEMPORÁRIO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT) (INSTITUIÇÃO RECEBEDORA)

6.1. Os discentes aprovados deverão realizar vínculo temporário na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) (instituição receb do **Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente** , conforme orientações e editais de cada Instituição Pública de Educ Superior (IPES) a serem informados na **Plataforma de Mobilidade Acadêmica Virtual – UniRede** .

6.2. Caberá à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) (instituição recebedora):

a) Verificar, por meio das Coordenações de Curso ou instâncias de competência no âmbito da Instituição Pública de Educação Sup (IPES), a possibilidade de atendimento de cada solicitação, resguardada a qualidade acadêmica, considerando a existência de vag; possibilidade de matrícula nos componentes curriculares pretendidos pelo discente.

b) Fornecer, quando solicitado, as ementas oficiais de disciplinas e estruturas curriculares de seus cursos às Instituições conveniadas, análise prévia por parte das Instituições de origem dos discentes interessados.

c) Registrar a(s) matrícula(s) no sistema de controle acadêmico mediante classificação no **Programa de Mobilidade Acadêmica Vir Discente**.

d) Comunicar formalmente à Instituição Remetente a aceitação do discente, com respectivos comprovantes de matrícula.

e) Emitir documentação comprobatória da(s) disciplina(s) cursada(s) e demais componentes curriculares com notas ou conceit frequência finais obtidos pelo(a) discente.

6.3. Caberá à INSTITUIÇÃO EMISSORA:

a) Analisar a conveniência de autorizar o discente, realizar mobilidade virtual à vista das implicações acadêmicas relacionadas.

b) Analisar e aprovar, através dos colegiados de curso ou instâncias de competência, o **Plano de Mobilidade Acadêmica Virtual Di – Anexo II** a ser cursado pelo discente na Instituição de destino, de modo a subsidiar a posterior concessão de equivalência, em cas aprovação do discente.

c) Registrar no histórico escolar do discente, após seu retorno, as notas ou os conceitos de todos os componentes curriculares cursados respectivas equivalências e demais ocorrências do período de Mobilidade Acadêmica Virtual.

d) Vetar a autorização de discente que não atenda aos requisitos estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica – UniRede regramento institucional vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O discente que não atingir o coeficiente necessário à aprovação, ao final da disciplina, deverá retomar os créditos em sua instituiçí origem, não sendo possível a reoferta da mesma disciplina.

7.2. Será considerado discente com vínculo temporário em Mobilidade Acadêmica Virtual em outro *campus*/IPES aquele que, mant seu vínculo de origem, participe da Mobilidade Acadêmica Virtual com autorização prévia das instâncias envolvidas.

7.3. Os discentes aptos a participarem do presente Edital, deverão possuir matrícula ativa (sem trancamento) nos cursos da instituiçê origem.

7.4. O cronograma do **Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente** será elaborado entre as Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) que efetuarem adesão a termo de cooperação com a UniRede, com publicação e atualização no endereço eletrônico: <https://www.auniredede.org.br/mobrede/>

7.5. Casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), podendo a UniRede subsidiar a Instituição Pública de Educação Superior (IPES) com informações do Sistema de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente.

Cuiabá, 01 de agosto de 2023.

Luciene de Paula
Pró-Reitora de Ensino de Graduação PROEG/UFMT em
exercício

ANEXO I - Quadro de Vagas

Quadro 1: Código do componente curricular a ser ofertado na Instituição Pública de Educação Superior (IPES), nome do componente curricular, data de início e término, nome do curso, quantidade de vagas e ementa e Pré-requisitos (se houver):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO

Código	Nome do Componente	Carga Horária	Início e Término	Nome do curso	Vagas	Ementa do componente curricular	Pré requisitos (se houver)
	Macroeconomia	64	12/08 a 30/09/2023	Administração Pública - Bacharelado	6	Fundamentos da análise macroeconômica; Problemas macroeconômicos; Modelos macroeconômicos; Contabilidade Nacional; Determinantes da demanda e oferta agregada; Moeda, juros e renda; Economia Aberta; Política econômica; O papel do governo; Inflação.	---
	Contabilidade Geral	64	16/09 a 27/10/2023	Administração Pública - Bacharelado	6	Elementos de Contabilidade: definições. Aplicação. Exigências legais e finalidades de Contabilidade. Organização das unidades econômicas. Fatos contábeis e econômicos. Método das Partidas Dobradas: registros e sistemas contábeis. Demonstrações contábeis. Apuração do resultado do exercício. Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício. Aspectos fundamentais da teoria contábil. Análise das informações contábeis	---

	Cultura digital na gestão pública	64	09/12 a 06/01/2024	Administração Pública - Bacharelado	6	Compreensão das características da sociedade em rede em comparação com a sociedade industrial e sociedade da informação. Compreensão do conceito de cultura digital na sociedade de rede na gestão pública. Compreensão do conceito de Educação em Rede. Compreensão dos conceitos de tecnologias da informação e comunicação e tecnologias digitais de rede. Utilização de tecnologias digitais de rede na gestão pública	---
---	Fundamentos da Matemática IV – Trigonometria	64	03/08 a 31/08/2023	Matemática - Licenciatura	8	Trigonometria do triângulo retângulo. Funções trigonométricas. Relações trigonométricas (soma e subtração de arcos, arco metade, arco duplo etc.). Lei dos senos e lei dos cossenos. Funções exponenciais e logarítmicas.	---
---	Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto da formação a distância	80	03/08 a 05/09/2023	Matemática - Licenciatura	8	Tecnologias da Informação e da Comunicação; Ambiente Virtual de Aprendizagem. Uso das tecnologias como meio de aprendizagem. Tipos e utilização de materiais didáticos. Recursos Educacionais Abertos (REAs). Cursos Massivos Online. Oficinas em: Laboratórios Virtuais; Bibliotecas Digitais; Ferramentas de pesquisa na internet; Ferramentas de produção colaborativa; Sistemas de web conferência. Principais ferramentas utilizadas no AVA Moodle; Portal de periódicos da CAPES e Sistemas de Gestão Acadêmica em EaD.	---
---	AEC II - Inteligência Artificial com o LOGO	32	03/10 a 27/10/2023	Matemática - Licenciatura	8	A Lógica Matemática e o surgimento de paradoxos. O que é impossível e o que é contraditório; Máquinas que jogam, aprendem a jogar e ganham de humanos. Computadores feitos com caixas de fósforos; · Linguagens formais e comunicação entre humanos e máquinas; Como uma máquina pode se lembrar. Porque um computador nunca esquece; Gramática combina com Matemática? (Matemática e Português combinam incrivelmente bem). Linguagem de programação LOGO: 1 história 2 tartarugas e gráficos 3 implementações 4 Influência Logo (linguagem de programação)	---

---	LIBRAS	64	20/11 a 18/12/2023	Matemática - Licenciatura	8	Introdução: aspectos clínicos, educacionais e sócio antropológicos da surdez. A Língua de Sinais Brasileira - Libras: características básicas da fonologia. Noções básicas de léxico, de morfologia e de sintaxe com apoio de recursos audiovisuais; Noções de variação. Praticar Libras: desenvolver a expressão visual-espacial.	---
TE2020	Teoria da Informação Audiovisual	64	02/10 a 29/10/2023	Tecnologia Educativa - Licenciatura	3	Símbolos básicos da informação: ponto, linha, cor, enquadre, luz, tempo, sombra, som e o texto; Conceitos estéticos de montagem; A informação bidimensional e tridimensional; A teoria da representação da informação; Discurso e Manipulação.	---
TE2020	Edição e publicação de vídeos educacionais	64	16/10 a 19/11/2023	Tecnologia Educativa - Licenciatura	3	Técnicas de pós-produção de materiais audiovisuais. Diferentes procedimentos de edição de imagem e som. Conceitos estéticos de montagem. Prática de edição de imagem e som. Diferenças de edição linear e não-linear. Edição e publicação de vídeos educacionais na internet com a utilização de softwares especializados de diversas temáticas, dentre as quais, a educação ambiental.	---
TE2022	Educação Inclusiva e Acessibilidade	32	16/10 a 19/11/2023	Tecnologia Educativa - Licenciatura	3	Estudos para uma reflexão crítica sobre o sistema educacional brasileiro, em seus aspectos filosóficos, sociais, econômicos, culturais e legais, que orientam e normatizam as políticas de atendimento aos estudantes das instituições de ensino regular e especial e que atendam as especificidades dos estudantes étnico-raciais, afro-brasileiros, africanos e indígenas; Análise das diretrizes sobre educação inclusiva; Acessibilidade; Prática em tecnologia assistiva: apresentação, softwares, hardwares, métodos e metodologias de implementação.	---

ANEXO II – PLANO DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE

O **Plano de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente** é dividido em duas partes: 1 – **Do requerimento de mobilidade virtual discente (preenchido pelo discente)** e 2 – **Do parecer autorizativo da instituição**.

No ato de inscrição é facultativo ao discente apresentar a assinatura do coordenador de curso ou representante da instituição no **plano de mobilidade acadêmica virtual discente**.

No entanto, deverá apresentá-lo devidamente assinado enquanto **condição obrigatória para efetivação da matrícula de vínculo tem**

instituição recebedora, devidamente assinado e aprovado pelo coordenador de curso ou instância de competência, em um prazo de máximo semana antecedendo ao início da disciplina ou componente a ser cursado.

1. Do requerimento de mobilidade virtual

Eu, _____, CPF _____ solicito autorização para participação no **Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente**, conforme informações sobre registro institucional e equivalência de componentes curriculares a serem cursados (Quadro 1).

Nº de matrícula na instituição de origem:

E-mail do discente:

Telefone fixo do discente:

Telefone celular do discente:

Nome completo da Instituição de origem:

Sigla da instituição de origem:

Nome do curso em que está matriculado:

Código ou registro de matrícula na instituição de origem:

Nome completo do coordenador de curso:

E-mail da coordenação do curso de origem:

Telefone da coordenação do curso de origem:

Quadro 1: Informação sobre equivalência de componentes curriculares a serem cursados no programa de mobilidade acadêmica virtual

Instituição de origem (Emissora)			Instituição destino (Recebedora)		
IPES	Nome do componente curricular ou extracurricular que será objeto de aproveitamento na origem:	C.H.	IPES	Nome do componente curricular a ser cursado na instituição destino:	C.H.

(* Observação:

- Além de componentes curriculares os estudantes poderão aproveitar estudos em componentes extracurriculares, desde que haja aproveitamento de estudos de componentes extracurriculares em editais das instituições de origem, tais como: atividades complementares, atividades científicas culturais.

- Programa/ementários de disciplinas de instituições destino (Recebedoras) podem ser consultados no endereço <https://www.aunirede.org.br/mobrede/>

2. Do parecer autorizativo da instituição

Eu, _____, na qualidade de coordenador(a) do curso _____ da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) declaro estar de acordo com o regramento institucional vigente e autorizo o discente abaixo qualificado a matricular-se em vagas ofertadas no **Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente**, conforme **Plano de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente** apresentado no item 1 do Anexo II _____/2023.

Declaro também ciência dos termos e compromissos a serem observados pela coordenação do curso:

a) O discente deverá estar devidamente matriculado no curso e cursou no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização

em sua instituição de origem;

- b) O discente deverá possuir matrícula ativa no curso de graduação na instituição de origem (sem trancamento);
- c) Analisar a conveniência de autorizar o discente realizar mobilidade acadêmica virtual à vista das implicações acadêmicas relacionadas;
- d) Validar, componentes curriculares visualizados e/ou disponibilizados para os discentes **Mobilidade Acadêmica Virtual Discente**, ho quando pertinente, por meio de suas instâncias de competência processos de aproveitamento de estudos relacionados disciplinas ou co curriculares cursados;
- e) Analisar e aprovar este **Plano Mobilidade Acadêmica Virtual Discente** a ser cursado pelo discente na Instituição de destino, de mod a posterior e concessão de equivalência, em caso de aprovação do discente;
- f) Autorizar o registro no Histórico Escolar do discente, após seu retorno, às notas ou conceitos de componentes cursados, e às : equivalências e demais ocorrências do período de **Mobilidade Acadêmica Virtual Discente**.

Cidade: _____ Estado: ____ em: ____ / ____ /2023

Nome completo do discente candidato à Mobilidade Acadêmica Virtual:

Assinatura do discente candidato à Mobilidade Acadêmica Virtual:

Nome completo do Coordenador do Curso:

Assinatura do Coordenador de Curso

Assine pelo gov.br, saiba mais em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> ou assista ao vídeo instituci [ASSINAR documentos digitais com o app GOV.BR?](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE DE PAULA, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 01/08/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6043148** e o código CRC **E64D2C31**.

Referência: Processo nº 23108.018651/2023-58

SEI nº 6043148